



AVAI/2023/010 – Deliberação do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional (RAEI) elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) relativamente à IES: **Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura (M_EIA)**
2. Sede: cidade do **Mindelo**, São Vicente
3. Polo: ----
4. Tipologia: **Instituto**
5. Natureza Jurídica: **Entidade Privada**
6. Código do processo de avaliação: PKHX2VFU
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de maio de 2023, deliberou no sentido do cumprimento, pela IES, das recomendações indicadas (infra). **Assim, o CA-ARES solicita que o Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura, elabore os relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das recomendações, nos prazos indicados.**
8. Recomendações:

A cumprir no prazo de **6 (seis) meses**:

 - Ter **NOVOS ESTUDANTES** para o funcionamento do ciclo de estudos de: Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada, fundamental para a **manutenção dos pressupostos da acreditação** da Instituição, nos termos n.º 5 do artigo 31.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES).

OU a cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024):

 - **Fusão** ou **Integração** do M_EIA numa outra Instituição de Ensino Superior.
9. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES deliberou em concordância com as recomendações e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa que se anexa à presente deliberação e cujo teor se considera integralmente reproduzido.